

a partir de 1º-4-2022
 Resolução publicada em 23-2-2019: Leticia Resk Medeiros, RG 43.761.855-9;
 a partir de 7-4-2022
 Resolução publicada em 3-7-2019: Priscila Tavares Fernandes, RG 42.361.224-4;
 a partir de 25-4-2022
 Resolução publicada em 11-9-2020: Luis Augusto Panades, RG 9.983.169-7;

a partir de 6-4-2022, os efeitos da Resolução publicada em 4-12-2018, na parte em que concedeu gratificação mensal, a título de representação à Graziela Eloise Zakrzewski Queiros, RG 34.421.576-3;
 os efeitos das Resoluções abaixo especificadas, na parte em que concederam gratificação mensal, a título de representação, aos adiante identificados:

a partir de 11-4-2022
 Resolução publicada em 14-9-2019: Alexandre Tenório Luna, RG 35.249.793-2;
 a partir de 3-2-2015: Marcelo Monteiro do Nascimento, RG 41.305.412-3;

a partir de 19-4-2022, os efeitos da resolução SG-683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Mayara de Jesus Siqueira, RG 2549008DF, Assessor de Gabinete II, da Secretaria de Governo, junto à Casa Civil;
 a partir de 26-4-2022, os efeitos da resolução SG 683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Juan Francisco Carpenter, RG 24.900.368-5, Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Governo;
 a partir de 30-4-2022, os efeitos da resolução SG-683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Sonia Regina Zan, RG 68.969.363, Auxiliar Técnico Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social;

a partir de 1º-5-2022, os efeitos da resolução SG-683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Elizabeth de Almeida, RG 4.492.072, Assistente Administrativo III, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social;

a partir de 1º-5-2022, os efeitos da resolução SG 683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Neide Saraceni Hahn, RG 3.069.797-9, Especialista em Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social;

a partir de 1º-5-2022, os efeitos da resolução SG 683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Sílvia Regina da Costa, RG 10.826.305, Técnico Master III, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social;

a partir de 2-5-2022, os efeitos da resolução SG-683, publicada em 21-12-2021, na parte que prorrogou o afastamento de Iranilda Elias da Costa, RG 6.027.318, Técnico Pleno II, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social – Condeca.

Concedendo e fixando:
 nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 66.016-2021 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 19-4-2022, à Beatriz Bruno Mendes, RG 18.897.388-6, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 65,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente;
 nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 66.016-2021 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 19-4-2022, à Elisabete Rubbi, RG 15.514.466-2, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 40,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da Resolução anterior que concedeu Gratificação de Representação à interessada;

nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 61.036-2015 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 5-4-2022, à Rebeka Dyonee Silva Maciel, RG 47.520.958-8, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 38,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da Resolução anterior que concedeu Gratificação de Representação à interessada;

nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 66.016-2021 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 18-4-2022, à Josiane Roza de Oliveira, RG 58.377.342-4, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 27,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 66.016-2021 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 13-4-2022, a Willian de Carvalho Silva, RG 41.741.500-X, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 27,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da Resolução anterior que concedeu Gratificação de Representação à interessada;

nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 66.016-2021 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, às abaixo identificadas, gratificação mensal, a título de representação, correspondente ao coeficiente relacionado calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008 e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente:
 Coeficiente de 27,00
 a partir 25-4-2022: Sandra Gonçalves Barreto, RG 18.120.792-8; Coeficiente de 51,00
 a partir 12-4-2022: Natasha Maria Bautto Savino, RG 21.163.916-3;

Coeficiente de 63,00
 a partir 20-4-2022: Ana Nery de Farias, RG 29.120.569-0;
 nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 66.016-2021 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, aos abaixo identificados, gratificação mensal, a título de representação, correspondente aos coeficientes relacionados calculados sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008 e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Coeficiente de 22,00
 a partir 16-9-2021
 Denis Alves Rodrigues, RG 25.071.750-5; Vanessa Domingos Silva, RG 28.933.820-7;
 Coeficiente de 22,00
 a partir 3-11-2021: Ana Carolina Villas Bôas Mennella, RG 27.881.298-3;
 Coeficiente de 23,00
 a partir 16-9-2021: Erika Helena Lopes Gaia Alves, RG 11.423.032-9.

Apostila do Secretário, de 4-5-2022
 No decreto publicado em 11-3-2022, em que é interessado Leonardo Cappellari, RG 28.029.763-4, para declarar que o nome correto do interessado é Leonardo Cappellari.

Despachos do Secretário, de 4-5-2022
 No processo administrativo Detran-185.337-6-2015, Vols. I ao III (SG-98.503-2022): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório Final 488-2021, da PPD/PGE, e o Parecer 66-2022, da AJG/PGE, julgo improcedentes as acusações irrogadas a Janaina de Souza Falcão Franco, RG 5.749.931-MG, Oficial Administrativo, efetiva, do Quadro desta Pasta, afastada junto ao Departamento Estadual

de Trânsito – Detran-SP, absolvendo-a por ausência de provas." Advogada : Tatiana Posdnayakova - OAB/SP - 304.342.

No processo administrativo Detran-110.342-2017, Vols. I e II: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório Final 1263-2020, da PPD/PGE, e o Parecer 70-2022, da AIG/PGE, julgo improcedentes as acusações irrogadas na portaria inaugural a Fabio Maeda, RG 22.889.193-0, e a Glayd Maria Lopes Pereira, RG 37.252.830-2, Oficiais Administrativos, ambos do Quadro da Secretaria de Governo, afastados junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para absolvê-los por ausência de elementos a justificar a responsabilidade funcional." Advogados: Edgard Dolata Carneiro - OAB/SP - 331.780; Felipe Romeu Rosendo da Silva - OAB/SP - 331.798; Daniel Dopp Vieira de Carvalho - OAB/SP - 330.690.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 4-5-2022
Concedendo:
 a Marcio Borges dos Santos, RG 29.290.819-2, 5 dias de licença paternidade, a partir de 23-4-2022, nos termos do art. 7º, XIX e 391 § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 124 § 3º, da Constituição Estadual de 5-10-89, nos termos dos arts. 209, 213 e 214 da Lei 10.261-68 com alterações posteriores, aos abaixo identificados, 90 dias de licença prêmio que fazem jus, referente aos períodos aquisitivos mencionados:
 SPDOC 113711-2014 – Tania Regina Bertolla Rocha, RG 8.468.291-7, Engenheiro III, Ref. 1, da EVNU, do SQC-III-QSG, de 2-8-2015 a 27-5-2020 e de 1º-1-2022 a 5-3-2022;
 SPDOC 76603-2009 – Wilson Cardoso de Oliveira, RG 21.112.786-3, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau C, da EVNI, do SQC-III-QSG, de 7-7-2015 a 27-5-2020 e de 1º-1-2022 a 7-2-2022.

Apostilas da Diretora, de 4-5-2022
Declarando:

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Cumprimento de sentença 0010262-15.2021.8.26.0344, Vara da Fazenda Pública, Foro de Marília, e no Processo SPDOC 388365-2022, em nome de Larissa Castilho Rodrigues Cerqueira Cesar, RG 42.065.758-7, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, que faz jus a incorporar 1/10 décimo da diferença de vencimentos por ano trabalhado na função de Diretor Técnico I, com apostilamento e pagamentos dos reflexos dessa incorporação nas demais verbas quando retornar ao cargo original; em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública 0000086-84.2022.8.26.0491, Juizado Especial Cível e Criminal, Foro de Rancheira, e no Processo SPDOC 399654-2022, em nome de Emanuel Vítor Delatorre, RG 40.100.343-7, Oficial Administrativo, Ref. 2, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, que faz jus a inclusão das verbas relativas à "Piso Salarial – Reajuste Complementar", "Gratificação Executiva" e Prêmio de Desempenho Individual PDI na proporção de 50% na base de cálculo de seus quinquênios; em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Procedimento do Juizado Especial Cível 1008260-86.2021.8.26.0269, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Foro de Itapetininga, e no Processo SPDOC 398436-2022, em nome de Gustavo Pellin Araújo, RG 40.341.726-0, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau C, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, que faz jus a inclusão no cálculo do Quinquênio das verbas Piso Salarial – Reajuste Complementar e Gratificação Executiva.

Despacho da Diretora, de 4-5-2022
 No processo SPDOC 120.456-2009 – (GG 44-98), sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Maria Edite de Brito Alves, RG 10.462.368-8, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau D, da EVNE, do SQF-II-QSG, a usufruir 15 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22-9-2010 a 20-9-2015, anteriormente concedida, ficando 45 dias para gozo oportuno."

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA ARTESP Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2022.
 Alteração do Contrato de Trabalho de empregado do emprego público de Superintendente de Área para o emprego público de Especialista em Regulação de Transporte I.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

RESOLVE:
 ALTERAR o contrato de trabalho do empregado público Sr. LEONARDO HENRIQUE STOEBER, portador da cédula de identidade RG nº 32.616.315-3, ocupante do emprego público em confiança (SQEP-C) de Superintendente de Área, para passar a EXERCER, PERMANENTE e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego público permanente (SQEP-P) de Especialista em Regulação de Transporte I, do quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 1.267/2015, a partir de 25 de abril de 2022.

MILTON ROBERTO PERSOLI
 Diretor Geral
 (Processo ARTESP-PRC-2022/01690 - ARTESP-POR-2022/00046)

PORTARIA ARTESP Nº 48, DE 04 DE MAIO DE 2022.
 DISPENSA de Emprego Ocupante de Emprego Público em Confiança.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno, vem DISPENSAR, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 04/05/2022, o Sr. PEDRO UMBERTO ROMANINI, portador da cédula de identidade RG nº 5.655.089-3, do emprego público em confiança (SQEP-C), de SUPERINTENDENTE DE ÁREA do quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Lei Complementar nº 1.267/2015, corroborando com o que preconiza o artigo 477 e parágrafos da CLT, e em conformidade ao artigo 1º, inciso I, do Decreto Lei Federal nº 779 de 21/08/1969.

MILTON ROBERTO PERSOLI
 Diretor Geral
 (Processo ARTESP-PRC-2022/01764 - ARTESP-POR-2022/00048)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 170/2022 , de 29 de abril de 2022.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP, no uso de sua competência e nos termos do inciso XI do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195 de 17 de janeiro de 2013, AUTORIZA, a, a alteração da classificação do emprego público de Agente Estadual de Trânsito, SQEP-P, previsto na Lei Complementar nº 1.195 de 17 de janeiro de 2013, preenchido por TIAGO LEITAO DE ASSIS, RG 53557265 7, na Diretoria de Atendimento ao Cidadão da Sede do Detran-SP, para a CIRETRAN de Bauru subordinada a Superintendência Regional de Trânsito de Bauru. (Sem Papel DTRAN-PRC-2022/305614)

Portarias da Diretora Vice-Presidente, de 04-05-2022. DESIGNANDO,

a partir de 26-04-2021, ANDERSON RICARDO MAXIMINO, RG: 43.206.072-8, Diretor Técnico I, para responder pelo expediente da CIRETRAN de Bebedouro, prevista no Decreto 65.981/2021, fazendo jus à diferença entre o valor padrão do emprego público em confiança de Diretor Técnico I e o valor de referência do emprego público em confiança de Diretor Técnico II, acrescido do valor das vantagens que lhe são inerentes, proporcionalmente aos dias substituídos.(Portaria - VPRE 171/2022)

Apostila da Diretora Vice-Presidente de 04-05-2022

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de sua competência e em cumprimento ao Acórdão exarado pela 6ª Turma da 11ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região nos autos do Processo nº 0011104-37.2018.5.15.0059, determinando a respectiva Obrigação de Fazer DECLARA que o empregado público ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, RG. 22.385.087-1, Oficial Estadual de Trânsito do SQEP-P, faz jus ao pagamento em parcelas vencidas a partir de setembro de 2014, com reflexos sobre 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS da Gratificação de Desempenho de Atividades no POUPATEMPO (GDAP) instituída nos termos do inciso II, artigo 12 da LC 847/98, alterada pelo inciso VII do artigo 43 da Lei Complementar 1080 de 17 de dezembro de 2008 e inciso II, artigo 7º da Lei Complementar 1250 de 03 de julho de 2014, mediante a aplicação do coeficiente de 8,96 (oito inteiros e noventa e seis centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1080 de 17 de dezembro de 2008, bem como à incorporação à remuneração do reclamante de 1/10 (um décimo) do valor da GDAP, por ano de sua percepção, até o limite de 10/10 (dez décimos), nos termos do disposto no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 847/98.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

Portaria do Diretor Setorial da Diretoria Educação para o Trânsito e Fiscalização de 4-5-2022.

Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, o servidor José Pereira Lima Vicentini, RG 43.879.828-4, Executivo Público, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNU, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Educação e Fiscalização para o Trânsito, a fruição de 45 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-12-2012 a 25-12-2017, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA CAPITAL

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos do artigo nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, o servidor Lucas Torquato da Silva, RG 42.703.833-9, Oficial Administrativo, do QSG-SQC-III, Padrão 3-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício no Posto Central de Atendimento Armênia da Ciretran da Capital, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 28-10-2009 a 26-10-2014, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE OSASCO

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, o servidor José Freire da Costa Filho, RG 10.778.217-0, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-C, EVNI, afastado junto ao Detran, nos termos da Lei Complementar 1195/2013, em exercício na Ciretran de Osasco, a fruição de 90 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 19-6-1998 a 17-6-2003, para início dentro de 30 dias, a contar da data da publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Renata Adriana Caffanhi, RG 22.157.912-6, Oficial Administrativo,

QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastada junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Sumaré, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Amanda Ventrice Dias, RG 40.349.871-5, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastada junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Ribeirão Preto, a fruição de 30 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo 30-10-2009 a 28-10-2014, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SANTOS

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 209,213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, o servidor Eduardo de Souza Jaldim, RG 43.545.084-0, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Praia Grande, a fruição de 90 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2014 a 25-10-2019, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Franciele Loureiro Silingardi, RG 41.917.618-4, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Marília, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 9-8-2012 a 7-8-2017, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARARAQUARA

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, o servidor Luciano Carlos Elias, RG 42.032.647-9, Oficial Administrativo, SQC-III-QSG, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, nos termos da Lei Complementar 1195/2013, em exercício na Ciretran de Américo Brasiliense, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 22-4-2010 a 20-4-2015, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação.

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Amália Maria Dias Endo, RG 10.220.963-7 Oficial Administrativo, do QSG-SQC-III, Padrão 3-B, da EVNI, afastada junto ao Detran, em exercício na Ciretran de São Carlos, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2014 a 25-10-2019, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos do artigo nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Cleonice Rodrigues Pereira, RG 17.808.208, Oficial Administrativo, QSG-SQF-II, Padrão 1-C, EVNI, afastada junto ao Detran, em exercício na Ciretran de São Carlos, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 23-4-2011 a 20-4-2016, em cumprimento a ao mandado de segurança contido nos autos 561/053.06.110981-2, da 12ª VFP, encabeçada por Cleonice Rodrigues Pereira Mendonça de Almeida, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE FRANCA

Portaria do Superintendente Regional de 4-5-2022.
 Autorizando, nos termos dos artigos 209,213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Fernanda Gonçalves Saconato, RG 24.308.252-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, afastada junto ao Detran, em exercício na Ciretran de São Joaquim da Barra, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 26-10-2014 a 24-10-2019 , para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria GS-CH-1, de 4-5-2022
Classificando, delegada pela alínea "b", inc. I, art. 1º da Resolução SPOG-5, de 11-2-2021, c/c o inc. II, art. 29 do Dec. 52.833-2008, o servidor identificado no Departamento de Avaliação de Política Públicas UA 26.670, a partir de 1º-2-2022, atualmente classificado no Gabinete do Coordenador de Gestão– UA 32.977:

RG: 33.355.613	RSP/VIEX: 14.735.37403
NOME: DANILO CESAR FIORE	
CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	
CLASSE: I NÍVEL: 2	SUBQUADRO: SQC - III
	JORNADA: COMPLETA DE TRABALHO
CÓDIGO UA: 32.977	UNID. ADM.: GABINETE DO COORDENADOR DE GESTÃO
	MUNICÍPIO: SÃO PAULO

Informes

Comunicado

ORÇAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO DPME Nº 11, DE 03/05/2022

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que estão disponíveis no sítio: <http://planejamento.sp.gov.br/> - Perícia Médica - > Acidente de Trabalho, as orientações sobre as informações que devem obrigatoriamente constar de todo procedimento apuratório para fins de enquadramento de licença para tratamento de saúde em acidente de trabalho e doença profissional ou do trabalho, bem como para os casos de COVID.